

EDITAL Nº 13/2026**APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DA COAC/DEAC/DAC/UNB**

PROCESSO Nº 23106.042238/2026-77

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE BOLSAS DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DO DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA DISCENTES DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - 2026

A DECANA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS da **Universidade de Brasília**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da **Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias**, vinculada à Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC) do **Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília**, torna público o presente **Edital de Seleção de Bolsistas de Pós-Graduação Stricto Sensu**, destinado à atuação em ações institucionais de arte, cultura e produção cultural desenvolvidas no âmbito da Universidade de Brasília durante o ano de 2026.

O presente edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em programas de **mestrado ou doutorado (acadêmico ou profissional)** da Universidade de Brasília para atuarem como bolsistas em atividades de produção cultural, apoio curatorial, planejamento artístico, mediação cultural e desenvolvimento de projetos vinculados às ações promovidas pela Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias.

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

1.1. O presente edital fundamenta-se nas seguintes normas institucionais e legais:

- I - Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 215, que estabelecem a educação e a cultura como direitos fundamentais;
- II - Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades;
- III - Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil;
- IV - Decreto nº 7.234/2010, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- V - Estatuto e Regimento Geral da **Universidade de Brasília**;
- VI - Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília (CAD) nº 003/2018, que dispõe sobre a política de assistência estudantil no âmbito da Universidade de Brasília;
- VII - Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE) nº 60/2015 e normas complementares

que regulamentam as atividades de extensão universitária;

VIII - Diretrizes institucionais do Plano de Cultura da Universidade de Brasília, que estabelecem a promoção, valorização e difusão das artes, da cultura e da diversidade cultural no ambiente universitário;

IX - Políticas institucionais de promoção da arte, cultura, esporte, lazer e convivência comunitária no âmbito do **Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília para concessão de bolsas destinadas ao apoio e desenvolvimento de atividades artísticas e culturais promovidas pela Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias.

2.2. As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de atividades vinculadas às ações institucionais de arte e cultura previstas para o calendário cultural da Universidade de Brasília no ano de 2026.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas poderão envolver:

- I - produção cultural e organização de eventos;
- II - apoio curatorial e expográfico;
- III - mediação cultural e artística;
- IV - apoio à documentação e memória das ações culturais;
- V - apoio à comunicação cultural e difusão artística;
- VI - apoio à organização de festivais, mostras, exposições e projetos institucionais.

2.4. A concessão da bolsa **não gera vínculo empregatício** entre o estudante e a Universidade de Brasília.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste edital estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de **Mestrado ou Doutorado (Acadêmico ou Profissional)** da Universidade de Brasília;
- II - Estar em situação acadêmica regular no sistema SIGAA;
- III - Possuir disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades da bolsa;
- IV - Demonstrar interesse e experiência em atividades artísticas, culturais ou de produção cultural.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **05 (cinco) bolsas**, distribuídas conforme as seguintes áreas de formação:

Área / Programa Nº de vagas

Artes Cênicas	02
Desenho Industrial	01
Comunicação *	01
Artes Visuais	01

Área / Programa Nº de vagas
Total 05

4.2. Os bolsistas selecionados atuarão diretamente nas atividades desenvolvidas pela **Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias da DEAC/DAC**.

4.3. Caso não haja candidatos classificados em determinada área, as vagas poderão ser remanejadas para outras áreas previstas neste edital, conforme decisão da comissão de seleção.

4.4. No caso da área de Comunicação, o perfil desejado para a seleção é de comunicação social com foco nas mídias digitais, revisão e redação de textos para difusão cultural e articulação midiática.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As bolsas previstas neste edital serão financiadas por recursos oriundos de Emenda destinados às ações de arte e cultura do Decanato de Assuntos Comunitários, conforme **2024NE001886**.

5.2. O valor da bolsa será de **R\$ 2.500 mensais**.

5.3. O período de vigência das bolsas será de **08 meses**, podendo compreender o período de **2026**, conforme disponibilidade orçamentária.

5.4. O pagamento da bolsa estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e ao cumprimento das atividades previstas.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para participar do processo seletivo, o(a) discente deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;
- II - Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 2,5;
- III - Não possuir pendências administrativas junto ao DAC ou à DEAC;
- IV - Não possuir vínculo familiar com servidor lotado na Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias;
- V - Apresentar portfólio de atuação em projetos de extensão e ações artísticas e culturais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), observando os seguintes passos gerais:

- I - Acessar o [SIGAA UnB](#);
- II - Efetuar login;
- III - Clicar na aba Bolsas → Oportunidades de bolsas;
- IV - Selecionar: Tipo de bolsa: Apoio à Produção Cultural da CoAC/DEAC/DAC/UnB;
- V - Registrar-se como interessado(a) na vaga;
- VI - Inserir, obrigatoriamente, o link do portfólio digital no campo indicado;

VII - Finalizar a inscrição e aguardar o e-mail de confirmação do sistema. A não inclusão do link do portfólio poderá implicar eliminação automática da candidatura.

7.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8. PORTFÓLIO DIGITAL

8.1. O portfólio deverá:

- I - Estar hospedado em plataforma digital (Google Drive, OneDrive, YouTube, etc.), com acesso público;
- II - Conter dados pessoais (nome, e-mail, CPF ou matrícula);
- III - Apresentar breve texto de apresentação, interesse no apoio à produção cultural, disponibilidade e possíveis contribuições;
- IV - Reunir materiais compatíveis com a natureza do edital (certificados, vídeos, registros artísticos, experiências acadêmicas ou comunitárias, entre outros).

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I - **Análise documental;**
- II - **Avaliação da proposta de atuação cultural;**
- III - **Análise do currículo e experiência em atividades artísticas e culturais;**
- IV - **Entrevista**, quando necessário.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

- I - Qualidade e pertinência da proposta apresentada;
- II - Experiência prévia em produção cultural, projetos artísticos ou ações culturais;
- III - Participação em atividades artísticas ou culturais no âmbito universitário;
- IV - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

10.2. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que possuir maior experiência comprovada em projetos culturais.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Os bolsistas selecionados deverão:

- I - Apoiar as atividades de planejamento, organização e execução das ações culturais da Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias;
- II - Participar das reuniões de planejamento e avaliação das ações culturais;
- III - Colaborar na produção e execução de eventos culturais institucionais;
- IV - Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- V - Cumprir a carga horária mínima estabelecida neste edital.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os bolsistas deverão apresentar **Relatório Mensal de Atividades**, contendo:

- I - descrição das atividades realizadas;
- II - registro das ações desenvolvidas;
- III - materiais comprobatórios (fotos, vídeos, relatórios ou outros documentos).

12.2. O relatório deverá ser encaminhado mensalmente à Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias.

13. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	27/04/2026
Período de inscrições	27/04 a 03/05
Resultado preliminar	04/05/2026
Prazo para recurso	04/05 a 05/05
Resultado final	06/05
Assinatura do Termo	07/05
Início das atividades	07/05

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. A seleção será realizada por **comissão designada pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias**, composta por servidores da Universidade de Brasília.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A formalização da bolsa dependerá da assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

15.2. O não cumprimento das atividades previstas poderá resultar no desligamento do bolsista.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura Comunitárias e pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias.

15.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 27/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14149367** e o código CRC **67D360BE**.